



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

	cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de <b>250g</b>				
23	<b>Milho para canjica:</b> pacotes de <b>500 g.</b>	KG	226,2	3,89	879,92
24	<b>Óleo de soja:</b> embalagem de <b>900 ml</b> transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	LT	45,25	4,74	214,49
25	<b>Ovo inteiro branco:</b> características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	CART ELA	25	11,30	282,5
26	<b>Polvilho doce:</b> produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, , embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	KG	226,2	4,30	972,66
27	<b>Pão Doce (tipo Hot Dog)</b> – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. . O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno	KG	754	11,00	8294
28	<b>Proteína texturizada de soja:</b> pacotes de <b>1 kg.</b>	KG	904,8	13,30	12033,84
29	<b>Sal:</b> refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de <b>1kg</b> , acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	126,2	1,11	140,08
30	<b>Suco concentrado caju:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de <b>1litro</b> , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,89	220,17
31	<b>Suco concentrado uva:</b> características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de <b>1litro</b> . com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	LT	56,6	3,90	220,74
32	<b>Sardinha em lata :</b> preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	KG	754	18,20	13722,80
33	<b>Tempero pronto:</b> embalagem de <b>300g.</b>	KG	120,64	4,50	542,88
34	<b>Vinagre:</b> embalagem de <b>500ml.</b>	LT	44	3,16	139,04
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>119.573,55</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.573,55 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
12.306.0251.2013 – Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, com crédito na conta da empresa, conforme dados bancários a seguir:

Banco do Brasil  
Agência: 0554-1  
Conta Corrente: 96688-6

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**5.8.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo **Gestor de Contratos**, o Sr. Rhennio Gomes Monteiro, Portaria nº. 097/2021 – GAB, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. Obrigações da CONTRATADA**

**10.1.1. São Obrigações da CONTRATADA**

**10.1.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**10.1.1.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.1.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.1.1.4.** comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

10.1.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.2. Obrigações da CONTRATANTE**

**10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.7. não mantiver a proposta;
  - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**11.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

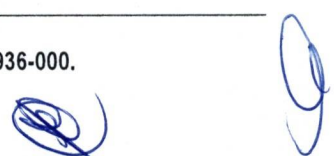
**11.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**11.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**11.9.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**11.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 17 de Junho de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA**  
**CNPJ n.º. 06.759.104/0001-60**  
**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
**RG n.º. 021127382002-5 SESP/MA – CPF n.º. 436.369.693-15**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**T V L CAVALCANTE** Assinado de forma digital por T V  
L CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000146  
Dados: 2021.06.17 16:44:48  
146 -03'00'

---

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ n.º. 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE**  
**RG n.º. 0419924420112 SESP/MA – CPF n.º. 607.958.203-13**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**  
**RG n.º. 89466598-7 SSP/MA – CPF n.º. 926.817.513-49**  
**PORTARIA n.º. 006/2021 – GAB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



CONTRATO Nº 037.005.021/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2021-PMSLP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ E A EMPRESA T. V. L.  
CAVALCANTE EIRELI, MEDIANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, sediada na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 – Santa Luzia do Paruá – MA, através do Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ**, RG nº 072953702020-04 -SESP CPF nº 015.576.183-80, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 300394670001-06 com sede na Ruas Duque de Caxias nº 75 enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada pela Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREIRE**, RG nº 013151602000-7 – SSP/MA, CPF nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação doravante denominada **CONTRATADA** de outro lado a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São José nº 60B Galpão B, Bairro Mutirão Cep: 65908-253 Imperatriz -MA, no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, ocupando cargo de gerente, naturalidade brasileira, RG nº 041992442011-2 e CPF nº 607.958.203-13 residente e domiciliada na Rua São José nº 60 B Galpão B Mutirão Cep nº 65908-253 Imperatriz -MA doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de aquisição de **GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, mediante processo nº 021/2021- /PMSLP, decorrente do Pregão **ELETRÔNICO** nº 005/2021-CPL/PMSLP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 021/2021-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **gênero alimentício para merenda escolar**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse das Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 021/2020-PMSLP e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

Pregão **ELETRÔNICO** nº 005/2021-CPL;

Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

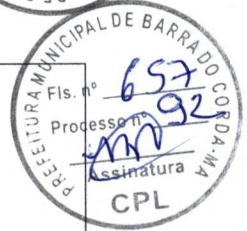
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total deste Contrato é de R\$ 714.467,73 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	Pct. 1kg	23800	R\$ 2,84	R\$ 67.592,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 300394670001-06**



	e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;				
06	Aveia Em Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa	Pct. 200g	1132	R\$ 2,17	R\$ 2.456,44
10	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20800	R\$ 2,86	R\$ 59.488,00
11	Biscoito, tipo maisena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	20500	R\$ 3,14	R\$ 64.370,00
12	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem 400g	16600	R\$ 2,98	R\$ 49.468,00






14	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pct. 250g	5423	R\$ 3,49	R\$ 18.926,27
17	Cenoura Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2900	R\$ 3,98	R\$ 11.542,00
18	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct. 1kg	1680	R\$ 5,86	R\$9.844,80
25	Flocos de Arroz (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Embalagem 500g	9500	R\$ 1,93	R\$ 18.335,00
26	Flocos de Milho (flocão) Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6	Embalagem 500g	22124	R\$ 1,27	R\$ 28.097,48

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

	(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa				
28	Iogurte Natural Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos	Embalagem 1L	7000	R\$ 7,58	R\$ 53.060,00
29	Leite de soja, Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Caixa 1L	750	R\$ 9,47	R\$ 7.102,50
31	Linguiça Calabresa Tradicional Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	Pct. 500g	3400	R\$ 9,86	R\$ 33.524,00
34	Maracujá 1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades	KG	2300	R\$ 5,46	R\$ 12.558,00
35	Margarina com Sal, Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote 500g	2500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
36	Massa Preparada Sabores Chocolate, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pct. 450g	1800	R\$ 3,47	R\$ 6.246,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

	açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana, sabor chocolate. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.				
38	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct. 500g	4129	R\$ 1,48	R\$ 6.110,92
39	Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct. 200g	3215	R\$ 2,58	R\$ 8.294,70
44	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	KG	8800	R\$ 9,29	R\$ 81.752,00
50	Risoto de Frango pct. 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade	Pct. 1kg	5000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00
52	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g,	Lata 250g	11400	R\$ 3,40	R\$ 38.760,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

	com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.				
53	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata 250g	11400	R\$ 3,38	R\$ 38.532,00
55	Tempero completo (POTE DE 30° G) SEM  APRESENTAR AMASSADOS	Pote 300g	2056	R\$ 1,09	R\$ 2.241,04
56	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	KG	2850	R\$ 5,49	R\$ 15.646,50
57	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da ennpa	Pct. 500g	1856	R\$ 2,68	R\$ 4.974,08
60	Floco de multicereais para crianças pct 200g, específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Pct. 200g	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
61	Pão, tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio	KG	1000	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
62	Repolho, tamanho médio de boa qualidade	KG	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
<b>Valor Total do Registro</b>					<b>R\$ 714.467,73</b>



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06. 12.361.0004	GESTÃO DE EDUCAÇÃO
02.06. 12.361.0004.2031.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. Podendo, a critério do contratante e da contratada, mediante aditivo, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar do objeto deste Contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os Produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão, Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao fornecimento dos Produtos deverão ser observadas as seguintes condições:



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



O contratado, realizará o fornecimento dos Produtos, de forma parcelada, mediante apresentação da 02 (duas) vias da Nota de Entrega, emitido por servidor lotado no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

A Nota de Entrega deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela emissão, assim como data, quantidade, e será devidamente assinada após o recebimento.

A primeira via ficará em poder da CONTRATADA e a segunda será arquivada pela Departamento de Compras.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, de segunda-feira a sexta-feira, 24h por dia; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Quanto ao fornecimento dos alimentos deverão ser observadas as seguintes condições:

O contratado, realizará o fornecimento de material, de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida por servidor lotado na Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

No ato de entrega dos Produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

O armazenamento e o transporte dos Produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos Produtos no local determinado pela Administração.

O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Não serão aceitos Produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Não serão aceitos Produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Por ocasião do fornecimento, os Produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

O recebimento dos Produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada, formada por no mínimo por 02 (dois) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**A simples entrega do produto no local de entrega dos produtos que será indicado pela secretaria requisitante**, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

**Recebimento Provisório:** os Produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas;

**Recebimento Definitivo:** os Produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos Produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os Produtos constantes no Anexo I – Planilha Orçamentária, nas seguintes hipóteses:

reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços DIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;

que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06



A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO**

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO PRODUTO**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos Produtos pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os Produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) fornecer o produto, com estrita observância ao Termo de Referência, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) encaminhar mensalmente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, as “Notas de Entrega” recebidas, para possibilitar o controle a ser efetuado pelo CONTRATANTE;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;
- d) garantir a qualidade do produto comercializados, na forma da legislação específica;
- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) entregar o produto no endereço indicado na **Ordem de Fornecimento almoxarifado da Secretaria Municipal**, situada em **Santa Luzia do Paruá**, conforme identificação.

g) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- g.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- g.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

h) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

i) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

p) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir as Notas de Empenho e respectivas **Nota de Entrega** e/ou **Ordem de Fornecimento** quando de eventuais e futuras contratações;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos Produtos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

- c) receber os Produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Produtos;
- e) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

cópia da Nota de Empenho;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

judicialmente, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário oficial do município, e/ou conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 300394670001-06

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_\_ de junho de 2021.

<p><b>SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS</b> Secretária Municipal de Educação Portaria n° 012/2021 <b>CONTRATANTE</b></p>	<p>T V L CAVALCANTE EIRELI:40981143000146</p> <p>Assinado de forma digital por T.V.L. CAVALCANTE EIRELI:40981143000146 Dados: 2021.06.29 11:36:42 -03'00'</p> <p><b>THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE</b> T. V. L. Cavalcante Eireli CNPJ sob o n° 40.981.143/0001-46 <b>CONTRATADA</b></p>
--	---

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:30/06/2021,Valor Total: R\$89.616,37, Destinatário: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS R FABRICIO FERRAZ, S/N - CENTRO - MONTES ALTOS/MA

NF-e  
Nº 000.000.009  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**T V L CAVALCANTE EIRELI**

R SAO JOSE, 60 B  
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

DANFE  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.009  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO  
2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
4212100167444483 30/06/2021 21:39:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126863539

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE MONTES ALTOS

CNPJ/CPF/IE/Estrangeiro  
06.759.104/0001-60

DATA DE EMISSÃO  
30/06/2021

ENDEREÇO  
R FABRICIO FERRAZ, S/N

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65936-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
30/06/2021

MUNICÍPIO  
MONTES ALTOS

FONE/FAX  
00000-0000

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
21:39:46

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.889,05	89.616,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.616,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	9-sem transp				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12041	UNIDADES		0		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	233	2,00	466,00	0,00	0,00	0	159,74
58	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 400G	18061000	0102	5102	KG	140	10,10	1.414,00	0,00	0,00	0	372,31
59	ACAFRAO EM PO	09102000	0102	5102	KG	80	15,90	1.272,00	0,00	0,00	0	325,63
60	ALHO DE 1 QUALIDADE	07032090	0102	5102	KG	140	14,80	2.072,00	0,00	0,00	0	530,43
61	ARROZ TIPO 2 PCT DE 01 KG	10063021	0102	5102	KG	2.200	3,25	7.150,00	0,00	0,00	0	1.124,70
62	BISCOITO TIPO MAIZENA PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	100	4,70	470,00	0,00	0,00	0	123,75
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	120	4,60	552,00	0,00	0,00	0	145,34
63	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G	19053100	0102	5102	KG	140	8,49	1.188,60	0,00	0,00	0	312,96
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	900	14,00	12.600,00	0,00	0,00	0	3.225,60
65	CEBOLA DE 1 QUALIDADE	07122000	0102	5102	KG	40	2,99	119,60	0,00	0,00	0	30,62
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	170	2,90	493,00	0,00	0,00	0	129,81
67	FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 01 KG	11062000	0102	5102	KG	190	2,90	551,00	0,00	0,00	0	118,41
68	FEIJAO CARIOCA PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	400	4,55	1.820,00	0,00	0,00	0	465,92
69	FLOCOS DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	1,70	646,00	0,00	0,00	0	138,83
70	FLOCOS DE ARROZ PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	KG	380	2,95	1.121,00	0,00	0,00	0	240,90
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	1.300	6,50	8.450,00	0,00	0,00	0	2.163,20
72	FRANGO PEITO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	750	10,00	7.500,00	0,00	0,00	0	1.920,00
73	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA 01 LT	04031000	0102	5102	LT	590	8,00	4.720,00	0,00	0,00	0	1.208,32
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	390	16,05	6.259,50	0,00	0,00	0	1.602,43
75	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,00	1.740,00	0,00	0,00	0	458,14
76	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO PCT DE 500G	19021900	0102	5102	KG	580	3,50	2.030,00	0,00	0,00	0	534,50
77	MARGARINA UND DE 250 G	15171000	0102	5102	KG	161	6,25	1.006,25	0,00	0,00	0	264,95
78	MILHO PARA CANJICA PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	190	3,89	739,10	0,00	0,00	0	158,83
79	OLEO DE SOJA UND DE 900 ML	15071000	0102	5102	LT	40	4,74	189,60	0,00	0,00	0	49,92
80	OVO INTEGRO BRANCO	04079000	0102	5102	CRT	10	11,30	113,00	0,00	0,00	0	28,93
81	POLVILHO DOCE	11081400	0102	5102	KG	190	4,30	817,00	0,00	0,00	0	262,18
82	PAO DOCE TIPO HOT DOG	19059010	0102	5102	KG	170	11,00	1.870,00	0,00	0,00	0	492,37
83	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PCT DE 01 KG	21061000	0102	5102	KG	670	13,30	8.911,00	0,00	0,00	0	2.859,54
84	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE LATA DE 125 G	03035300	0102	5102	KG	710	18,20	12.922,00	0,00	0,00	0	3.308,03

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P.E. 002/2021 -  
CONTRATO N 036/2021 - BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 0554-1  
C/C: 96688-6

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**T V L CAVALCANTE EIRELI**

R SAO JOSE, 60 B  
M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

Nº 000.000.009  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO  
2121 0640 9811 4300 0146 5500 1000 0000 0910 2571 5192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210016744483 30/06/2021 21:39:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

40.981.143/0001-46

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
85	TEMPERO PRONTO UND DE 300 G	21039021	0102	5102	KG	80	4,50	360,00	0,00	0,00	0	115,52
86	VINAGRE UND DE 500 ML	22090000	0102	5102	LT	17	3,16	53,72	0,00	0,00	0	17,24



Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:08/07/2021, Valor Total: R\$70.047,00, Destinatário: MUNICIPIO DE MARACACUME AV DEYSE SOUSA, S/N - CENTRO - MARACACUME/MA

NF-e  
Nº 000.000.015  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>T V L CAVALCANTE EIRELI</b>  R SAO JOSE, 60 B M UTRIAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1518 3616 2870  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210017492769 08/07/2021 15:01:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.981.143/0001-46	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE MARACACUME</b>		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 01.612.336/0001-78	DATA DE EMISSÃO 08/07/2021
ENDEREÇO AV DEYSE SOUSA, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65289-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/07/2021
MUNICÍPIO MARACACUME	FONE/FAX 00000-0000	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145887
			HORA DE SAÍDA 15:00:51

**FATURA/DUPLICATA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 17.527,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 70.047,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 70.047,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL <b>O MESMO</b>		FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10410	ESPÉCIE UNIDADES	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
66	EXTRATO DE TOMATE DE 190G	20029090	0102	5102	KG	160	6,10	976,00	0,00	0,00	0	256,98
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	1.000	5,86	5.860,00	0,00	0,00	0	1.500,16
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	300	16,29	4.887,00	0,00	0,00	0	1.251,07
146	LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 01 LITRO	04022110	0102	5102	LT	200	5,00	1.000,00	0,00	0,00	0	256,00
74	LEITE INTEGRAL EM PO PCT 200G	04022110	0102	5102	KG	200	22,22	4.444,00	0,00	0,00	0	1.137,66
147	ARROZ TIPO 01 PCT DE 05 KG	10063021	0102	5102	KG	1.500	3,87	5.805,00	0,00	0,00	0	913,13
148	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA PCT DE 400 G	19053100	0102	5102	KG	300	11,80	3.540,00	0,00	0,00	0	932,08
145	FEIJAO TIPO 1 PCT DE 01 KG	07133399	0102	5102	KG	250	5,80	1.450,00	0,00	0,00	0	371,20
149	MACARRAO PARAFUSO PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	4,30	3.440,00	0,00	0,00	0	905,75
150	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 G	19021900	0102	5102	KG	800	3,60	2.880,00	0,00	0,00	0	758,30
151	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT DE 500 G	11031300	0102	5102	KG	1.000	4,08	4.080,00	0,00	0,00	0	876,79
152	SAL IODADO PCT DE 01 KG	25010020	0102	5102	KG	500	0,68	340,00	0,00	0,00	0	109,11
153	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	03035300	0102	5102	KG	400	25,00	10.000,00	0,00	0,00	0	2.560,00
154	SUCO CONCENTRADODE FRUTAS EM GARRAFAS DE 500 ML SABOR CAJU	21069010	0102	5102	UND	1.500	2,41	3.615,00	0,00	0,00	0	1.160,05
64	CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 01 KG	02102000	0102	5102	KG	300	16,85	5.055,00	0,00	0,00	0	1.294,08
155	FRANGO CONGELADO INTEIRO	02071200	0102	5102	KG	500	8,54	4.270,00	0,00	0,00	0	1.093,12
156	PEITO DE FRANGO BANDEJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	500	9,21	4.605,00	0,00	0,00	0	1.178,88
157	ALHO IN NATURA	07032090	0102	5102	KG	200	19,00	3.800,00	0,00	0,00	0	972,80



<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 021/2021 - CONTRATO N 038/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de T V L CAVALCANTE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/07/2021, Valor Total: R\$24.740,54, Destinatário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355 - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUA/MA		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.016</b> <b>SÉRIE: 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>T V L CAVALCANTE EIRELI</b>  R SAO JOSE, 60 B M UTIRAO - IMPERATRIZ - MA CEP: 65908-253 Fone: (99)9144-5043	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  <b>Nº 000.000.016</b> <b>SÉRIE: 1</b> FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2121 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0000 1610 1590 1978  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA A PRAZO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210018208820 15/07/2021 14:08:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126863539	INS. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 40.981.143/0001-46	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - SEC MUNIC DE EDUCACAO		30.039.467/0001-06	15/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, 355	CENTRO	65272-000	15/07/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
SANTA LUZIA DO PARUA	00000-0000	MA	14:08:11

<b>FATURA/DUPLICATA</b>
-------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,60	24.740,54		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740,54		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO		9-sem transp				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
7062	UNIDADES		0			

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS	
57	ACUCAR CRISTAL PCT DE 01 KG	17019900	0102	5102	KG	1.177	2,84	3.342,68	0,00	0,00	0	1.145,87	
56	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT DE 400G	19053100	0102	5102	PC	1.177	2,86	3.366,22	0,00	0,00	0	886,33	
12	CAFÉ EM PO PCT DE 250G	21011110	0102	5102	PC	1.177	3,49	4.107,73	0,00	0,00	0	882,75	
13	FLOCAO DE MILHO PCT DE 500 G	11041900	0102	5102	PC	2.354	1,27	2.989,58	0,00	0,00	0	642,46	
156	PEITO DE FRANGO BANDEIJA DE 01 KG	02071200	0102	5102	KG	1.177	9,29	10.934,33	0,00	0,00	0	2.799,19	



<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - P. E. N 005/2021 - CONTRATO N 037.005.021/2021 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0554-1 C/C: 96688-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 40.981.143/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.686353-9

**Razão Social:** T V L CAVALCANTE EIRELI

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SAO JOSE

**Número:** 60 B **Complemento:** GALPAOB

**Bairro:** MUTIRAO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65908253 **DDD:** **Telefone:** 91445043

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/04/2021

**OBRIGAÇÕES**

01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701-  
NFe a 4637104), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4623109-4649408-4651602-  
partir de 4651601-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4646002), 01/10/2010 -  
(CNAE's): (4641903-4643502-4642701-4643501-4644302), 01/12/2010 - (4647802),  
16/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/02/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

**DECLARAÇÃO**  
**Nº 98/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, nome fantasia **T. V. L. CAVALCANTE**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, localizada na Rua São José, 60 B, Galpão B, Mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

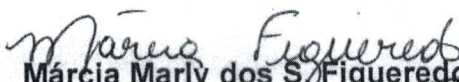
Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Conforme apurado em análise documental no processo nº 54/22 e fiscalização *in loco* realizada em 31 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de Fevereiro de 2022.

  
**Marcia Marly dos Santos Figueredo**  
Diretora de Vigilância Sanitária  
MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO  
Diretora de Vigilância Sanitária  
Matrícula: 41.678-9

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI		Protocolo: MAC2201667872		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600182387	CNPJ 40.981.143/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2021	Início de Atividade 24/02/2021	
<b>Endereço Completo</b> Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.				
<b>Capital</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	<b>CPF</b> 607.958.203-13	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 23/02/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	<b>CPF</b> 607.958.203-13	<b>Início do Mandato</b> 23/02/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 11/02/2022	<b>Número</b> 20220196176	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 11:35:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSM2XKVO.

MAC2201667872

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

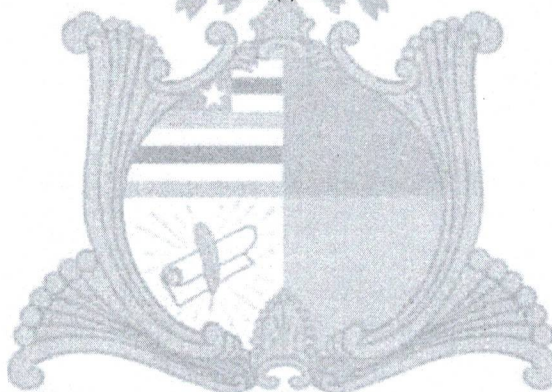
Certificamos que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201667917	
NIRE 21600182387 CNPJ 40.981.143/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
310	20220196176	11/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211205214	30/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210559365	23/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600182387	24/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600182387	24/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2022, às 11:56:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKVGGDUU.



MAC2201667917

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

1004/2022

**Insc. Municipal** 428459815 **CNPJ** 40.981.143/0001-46 **Data de Constituição** 24/02/2021

**Nome/Razão Social**  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**Denominação Comercial**  
T. V. L. CAVALCANTE

**Natureza Jurídica** 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

- Atividades Secundárias**
- 4623109 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
  - 4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
  - 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
  - 4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
  - 4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
  - 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
  - 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
  - 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

**Data de Início**  
24/02/2021

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro** RUA SAO JOSE **Número** 60 B

**Complemento** GALPAOB **Quadra** **Bairro** MUTIRAO

**Data de Cadastro** **Validade** 28/02/2023 **Código de Autenticação** HIRA-ID3J

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 25/02/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

25/02/2022 09:51:32

INSC. ESTADUAL: 12.686.353-9      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/09/2021  
 RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --



**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 40.981.143/0001-46      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI  
 NIRE: 21600182387      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/02/2021      CAPITAL SOCIAL: 120.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/10/2021  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008      ÁREA UTILIZADA: 250  
 CORREIO ELETRÔNICO: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65908-253  
 ENDEREÇO RUA SAO JOSE      NÚMERO: 60 B  
 COMPLEMENTO: GALPAOB  
 PONTO DE REFERENC.: GALPAÇO      BAIRRO: MUTIRAO  
 CIDADE: IMPERATRIZ      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)9144-5043      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO RUA SAO JOSE      NÚMERO: 60  
 COMPLEMENTO: GALPAOB  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: MUTIRAO  
 CIDADE: IMPERATRIZ      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)9144-5043      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
12	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
13	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
24	4722902	PEIXARIA
25	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
41	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE	801 - EMPRESARIO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/10/2021	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/10/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CADASTRO MUNICIPAL**

**Insc. Municipal:** 428459815-4 **Situação:** ATIVA

**Razão social:** T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**Nome Fantasia:** T. V. L. CAVALCANTE

**Insc. Junta Com.:**

**CNPJ:** 40.981.143/0001-46

**Insc. Estadual:**

**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Natureza Jurídica:** 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

**Classificação:** MICRO EMPRESA

**Data de Inclusão:**

**Data de Início:** 24/02/2021

**MEI:** NÃO

**Isto ISSQN:** NÃO

**Isto Alvará:** NÃO

**Data de Constituição:** 24/02/2021

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO JOSE	60 B	MUTIRAO	IMPERATRIZ-MA



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	24/02/2021	
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	24/02/2021	
	PEIXARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	
		1	24/02/2021	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

**Comprovante de Inscrição Municipal**

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E  
DERIVADOS

COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES,  
TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

1

24/02/2021

COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

1

24/02/2021

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1

24/02/2021

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	24/02/2021	30/09/2021
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2021	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9991445043
EMAIL	T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.981.143/0001-46, sediada na Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Mutirão, Cep nº 65.908-253, Imperatriz - MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

IMPERATRIZ – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
RUA SÃO JOSÉ, 60B, GALPÃO B  
MUTIRÃO - CEP : 65.908-253  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

*Thyago Vyctor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 607.958.203-13**  
**RG: 041992442011-2**

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.981.143/0001-46, sediada na Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Mutirão, Cep nº 65.908-253, Imperatriz – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IMPERATRIZ – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
**RUA SÃO JOSÉ.60B. GALPÃO B**  
**MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253**  
**IMPERATRIZ - MARANHÃO**

*Thyago Vyctor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 607.958.203-13**  
**RG: 041992442011-2**

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR



T.V.L. CAVALCANTE EURELI, CNPJ/MF Nº 40.981.143/0001-46, sediada na Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Mutirão, Cep nº 65.908-253, Imperatriz – MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

IMPERATRIZ – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
RUA SÃO JOSÉ, 60B, GALPÃO B  
MUTIRÃO - CEP : 65.908-253  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

*Thyago Vyctor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 607.958.203-13**  
**RG: 041992442011-2**

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ / MF nº 40.981.143/0001-46, sediada na Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Mutirão, Cep nº 65.908-253, Imperatriz – MA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

IMPERATRIZ – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
RUA SÃO JOSÉ.60B. GALPÃO B  
MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

*Thyago Vyctor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 607.958.203-13**  
**RG: 041992442011-2**

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B – MUTIRÃO – IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 – E -MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Nº 19/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa T.V.L. CAVALCANTE EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

IMPERATRIZ - MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
RUA SÃO JOSÉ, 60B. GALPÃO B  
MUTIRÃO - CEP : 65.908-253  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

*Thyago Vyctor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
CNPJ: 40.981.143/0001-46  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
CPF: 607.958.203-13  
RG: 041992442011-2

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 - E -MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO

T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.981.143/0001-46, Sediada na Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Mutirão, Cep nº 65.908-253.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

IMPERATRIZ – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
RUA SÃO JOSÉ.60B. GALPÃO B  
MUTIRÃO - CEP : 65.908- 253  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

*Thyago Vycitor Leao Cavalcante*

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 607.958.203-13**  
**RG: 041992442011-2**



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022  
SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2022, ÀS 09:00 HRS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
CORDA/ MA



## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSC. EST.: 126863539

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )

ENDEREÇO: Rua São Jose nº 60b Galpão B

BAIRRO: Mutirão

CEP: 65.608-253

CIDADE: Imperatriz - MA

E-

MAIL: T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM

TELEFONE: (99) 91445043

FAX:

CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:

BANCO: BANCO DO BRASIL AG 0554-1 C/C: 966886

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL, INDÍGENA, AEE E EJAI, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO CORDA – MA.**

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCAS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>AÇAFRÃO.</b> Tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos. Pacote de 100g, período de validade 3 meses.	KITANO	PCT	4000	R\$ 5,30	21.200,00

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

2	<p><b>AÇÚCAR, TIPO CRISTAL.</b> Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa; Pacotes de 1 kg. Período de validade 12 meses.</p>	ITAJÁ	KG	42000	R\$ 6,50	273.000,00
3	<p><b>ADOÇANTE.</b> A base de stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Embalagem plástica com cerca de 100 ml, período de validade 12 meses.</p>	ASSUGRIN	UND	1200	R\$ 10,33	12.396,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

4	<b>ARROZ, TIPO 1.</b> Tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Período de validade 12 meses.	PURO GRÃO	KG	62000	R\$ 5,83	361.460,00
5	<b>BATATA INGLESA.</b> Tubérculo de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Pacotes de 1 kg. In Natura.	IN NATURA	KG	6800	R\$ 8,17	55.556,00
6	<b>BETERRABA.</b> Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença. In Natura.	IN NATURA	KG	6800	R\$ 8,60	58.480,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

7	<b>BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER.</b> Salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	ÁGUIA SALT	UND	41000	R\$ 7,47	306.270,00
8	<b>BISCOITO.</b> Sem glúten, tipo maizena, integral com soja, arroz ou milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.	AMANDA	UND	200	R\$ 8,83	1.766,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9



9	<b>BISCOITO SALGADO (PETA).</b> Sem glúten e sem lactose, crocante e de textura consistente produzido a partir do escaldamento da fécula de mandioca e acrescido de ovos. Embalagem: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado sem contato manual. Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.	NAZINHA	UND	400	R\$ 10,17	4.068,00
10	<b>BISCOITO, TIPO MARIA.</b> Características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnmpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.	AMANDA	UND	41000	R\$ 7,17	293.970,00

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

11	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO SEM LACTOSE.</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitinas de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.	MABEL	UND	250	R\$ 8,30	2.075,00
12	<b>BISCOITO, TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE E/OU COCO.</b> Características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro	MABEL	UND	6000	R\$ 6,60	39.600,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

	no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.					
13	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> Características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pacote de 250 g, período de validade 12 meses.	MARATÁ	UND	16500	R\$ 9,97	164.505,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

14	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE.</b> Congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservantes. Pacotes de 500g, período de validade 3 meses.	FRIBAL	UND	17000	R\$ 21,98	373.660,00
15	<b>CEBOLA.</b> Bulbos de cebola branca de boa apresentação e integras. Tamanho mediano sem a presença de machucados. In Natura.	IN NATURA	KG	5800	R\$ 8,50	49.300,00
16	<b>CENOURA.</b> De primeira qualidade, firmes, tamanho mediano a extra, sem a presença de fungos e parasitas. Vegetal de boa qualidade, sem lesões e cortes e de colheita recentes. In Natura.	IN NATURA	KG	6400	R\$ 7,63	48.832,00

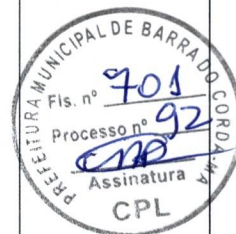


# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

17	<b>CHOCOLATE EM PÓ 60%.</b> Especificação Técnica: Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau Em Pó 60%, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores. Caixa 170g, período de validade 10 meses.	DR OETKER	UND	16000	R\$ 9,17	146.720,00
18	<b>COCO RALADO SECO.</b> Com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%. Pacote de 50 g, período de validade 6 meses.	BOM COCO	UND	12000	R\$ 5,13	61.560,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

19	<b>COMINHO.</b> O cominho é obtido a partir do fruto da espécie vegetal Cuminum Cyminum L. Aspecto: pó, homogêneo, fino. Cor: característica. Odor: característico. Sabor: próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 g. Período de validade 6 meses.	KITANO	UND	4000	R\$ 11,50	46.000,00
20	<b>CORANTE.</b> Tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação. Pacote de 100 g, período de validade 6 meses.	KITANO	UND	6000	R\$ 5,50	33.000,00
21	<b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA.</b> Isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Pacotes de 1 kg, período de validade 6 meses.	AMAFIL	KG	8000	R\$ 7,63	61.040,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

22	<b>FEIJÃO NOVO.</b> Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. Pacotes de 1 kg, período de validade 6 meses.	KICALDO	KG	8000	R\$ 9,83	78.640,00
23	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA).</b> Em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade. Período de validade 12 meses.	AMAFIL	KG	6500	R\$ 8,50	55.250,00

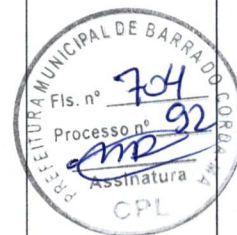


# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

24	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCÃO).</b> Flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacotes de 500g. Período de validade 9 meses.	NUTRIVITA	UND	20000	R\$ 4,42	88.400,00
25	<b>FLOCOS DE AVEIA.</b> Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa. Pacotes com 250g. Período de validade 12 meses.	DR OETKER	UND	6500	R\$ 5,75	37.375,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

26	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO).</b> Flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacotes de 500g. Período de validade 9 meses.	NUTRIVITA	UND	40000	R\$ 4,25	170.000,00
27	<b>FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS.</b> Com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. Período de validade 3 meses.	FRIATO	KG	40000	R\$ 14,50	580.000,00
28	<b>LEITE DE COCO.</b> Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L, através de processo tecnológico	SOCOCO	UND	20000	R\$ 5,17	103.400,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

	adequado. Garrafa de 200ml. Período de validade 6 meses.					
29	<b>LEITE DE SOJA FÓRMULA (ZERO LACTOSE).</b> Fórmula zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Lata 300 g. Período de validade 12 meses.	SUPRASOY	UND	400	R\$ 18,43	7.372,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

30	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> Características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pacote de 200 g. Período de validade 12 meses.	CCGL	UND	90000	R\$ 11,17	1.005.300,00
31	<b>LEITE UHT ZERO LACTOSE.</b> Especificação técnica: (litro) Líquido, fluído, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem Tetra Pack original de fábrica de 01 litro, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a	ITALAC	UND	250	R\$ 29,80	7.450,00



RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

	legislação. Caixa de 1000ml. Período de validade 6 meses.						
32	<b>MISTURA PARA BOLO - SABOR BAUNILHA OU CHOCOLATE.</b> Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Piro fosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocíclico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 400 g). Referência: Vilma, Renata ou SIMILAR. Sabor: Chocolate, Coco, Baunilha, Laranja, Abacaxi. Período de validade 6 meses.	DONA BENTA	UND	10000	R\$ 6,83	68.300,00	



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

33	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Peso líquido garrafa de 900ml. Período de validade 12 meses.	ABC	UND	28000	R\$ 12,63	353.640,00
34	<b>OVO BRANCO DE GALINHA.</b> Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem	AVINE	UND	6000	R\$ 17,33	103.980,00



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

manchas ou  
turvação e  
intactas.  
Acondicionado em  
embalagem  
resistente de  
papelão, plástico ou  
isopor. Contendo na  
embalagem a  
identificação do  
produto, marca do  
fabricante, validade,  
data de embalagem,  
peso líquido e selo de  
inspeção do órgão  
competente. Cartela  
contendo 30  
unidades, Período de  
validade 30 dias.



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9


35	<p><b>PÃO MASSA FINA.</b> Tipo hot dog, und 50g Características gerais Pão é o alimento obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo (enriquecida c/ ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), fermento biológico, água, sal, gordura e pode conter outras substâncias alimentícias permitidas na Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Conforme Legislação. Embalagem de 12 unidades.</p>	BUMBA MEU PÃO	UND	40000	R\$ 4,58	183.200,00
----	---	------------------	-----	-------	----------	------------



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

	Período de validade 30 dias.					
--	---------------------------------	--	--	--	--	---

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

36	<b>POLPA DE FRUTA SABORES (ACEROLA, GOIABA E CAJÁ).</b> Polpa de fruta integral de pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 9 a 12 meses, a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg.	SÓ POLPAS	KG	35000	R\$ 8,83	309.050,00
----	---	-----------	----	-------	----------	------------

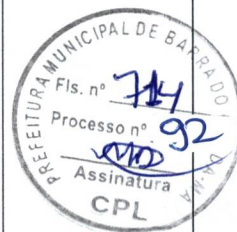


# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

37	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA.</b> Apresentar a ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico. Serão avaliadas: características sensoriais (textura/aspecto, cor, sabor, odor), físico-química, prazo de validade, rendimento, embalagens primária e secundária, rotulagem, peso unitário do produto e acondicionamento; Sachê de 340 g. Período de validade 12 meses.	QUERO	UND	14700	R\$ 6,17	90.699,00
----	--	-------	-----	-------	----------	-----------



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

38	<p><b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE.</b> Peixe em conserva tipo sardinha/cavalinha, eviscerada, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com cobertura em molho de tomate. Podendo ser utilizados conservantes e acidulantes permitidos</p> <p>Características do pescado, Forma e tamanho uniforme: presença, Arrumação na lata: adequada, Manchas, pontos escuros. Por lei. Deve ser elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizados comercialmente, sendo inspecionado pelo serviço de inspeção de origem animal - SIPA. Composição do líquido de cobertura: molho de tomate, óleo de soja, sal, água e temperos não apimentados. Lata 125 g. Período de validade 12 meses.</p>	88	UND	28000	R\$ 6,25	175.000,00
----	--	----	-----	-------	----------	------------



# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9

39	<b>VINAGRE.</b> Embalagem integra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS. Frasco de 500 ml. Período de validade 12 meses.	GOTA	UND	4000	R\$ 4,83	19.320,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>5.850.834,00</b>



*Importa a proposta no valor global de R\$ 5.850.834,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.*

*Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;*

*O prazo de validade da proposta será de no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

*Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.*

*CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

**IMPERATRIZ – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.**

# T.V.L.CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

IE: 12.686.353-9



T V L CAVALCANTE  
EIRELI:4098114300  
0146

Assinado de forma digital por T V  
L CAVALCANTE  
EIRELI:40981143000146  
Dados: 2022.03.16 09:53:23  
-03'00'

---

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.**  
**CNPJ: 40.981.143/0001-46**  
**THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 607.958.203-13**  
**RG: 041992442011-2**

---

RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253

FONE: (99) 99144-5043 - E-MAIL: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com